



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 518/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, dispõe sobre incentivos fiscais visando inserção de pessoas maiores de quarenta e cinco anos no mercado de trabalho e da outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica manifestou-se favoravelmente ao projeto em razão da contribuição à diminuição do desemprego.

O projeto concede incentivos fiscais às empresas que contratem pessoas maiores de quarenta e cinco anos de idade pela necessidade de fomentar a contratação desta parcela da população no mercado de trabalho paulistano. Isto porque, a despeito das dificuldades de inserção econômica, tais profissionais detêm significativas experiências profissionais e pessoais que poderão contribuir nas atividades a serem desempenhadas. Assim, estabelece a proposta que as empresas que preencherem até 40% (quarenta por cento) de seus postos de trabalho com a contratação de pessoas com mais de 45 (quarenta e cinco) anos terão direito à redução de 5% (cinco por cento) no valor relativo ao Imposto Sobre Serviços - ISS (art. 2º).

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o presente projeto merece prosperar, sendo, portanto, favorável, contudo, na forma do substitutivo abaixo aduzido, interposto com o objetivo de ampliar a defesa do trabalho a pedido do autor.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 518/2017.

Dispõe sobre incentivos fiscais visando a inserção de pessoas maiores de quarenta e cinco (45) anos no mercado de trabalho.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para estimular a contratação de pessoas com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º - Será concedida isenção de até 5% (cinco por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS à qualquer empresa com sede e domicílio fiscal no município de São Paulo, quando a empresa comprovar acréscimo em seu quadro de funcionários, igual ou superior a 5% (cinco por cento) composto por pessoas com idade igual ou superior a 45 anos de idade.

§ 1º Para fazer jus ao incentivo fiscal devesse a empresa cadastrar-se junto aos órgãos da estrutura municipal a serem definidos por decreto do executivo.

§ 2º A redução percentual de até cinco por cento (5%) do ISS será escalonada e fica condicionada a efetiva comprovação do quadro de funcionários em sítio eletrônico a ser disponibilizado segundo critérios definidos em decreto pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O poder executivo em decreto regulamentador, poderá definir as regiões da cidade em que, fundado nas necessidades de geração de empregos do local, possa conceder um plus no desconto de meio por cento (0,5%) até um e meio por cento (1,5%) de desconto no Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza ISS, editando os critérios conforme decreto que levará em conta a taxa de desenvolvimento, os indicadores sociais do local da prestação do serviço do pelos funcionários.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do ano subsequente a sua aprovação.

Sala das Comissões Reunidas

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Celso Giannazi (PSOL)

Juliana Cardoso (PT)

Noemi Nonato (PL)

Patrícia Bezerra (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Alessandro Guedes (PT)

Isac Felix (PL)

Ota (PSB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/01/2020, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.